



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.873/2025

de 07 de agosto de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.418, de 06 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional especial importância de R\$ 1.018,99 (um mil e dezoito reais e noventa e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.018,99
02 04 00	SEGURANÇA PÚBLICA		
596	06.182.0018.1010.0000 Segurança Pública Municipal		1.018,99
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 008 00
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	110 000 GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 04 00	SEGURANÇA PÚBLICA		
138	06.182.0018.1010.0000 Segurança Pública Municipal		-1.018,99
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 08 00
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	110 000 GERAL		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 07 de agosto de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO